



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 165 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 66/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 23, de 05 de dezembro de 2019, e considerando o que consta do Processo STJ n. 21866/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Coordenadoria de Serviços Gerais e o seu substituto, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 66/2020, firmado com a empresa Real JG Serviços Gerais Eireli, que tem por objeto a prestação de serviço terceirizado, com cessão de mão de obra, de garçom, copeiro e cozinheiro, com fornecimento de insumos, a serem prestados nas dependências do Superior Tribunal de Justiça - STJ, em Brasília-DF.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar o titular da Seção de Copa e o seu substituto, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto, e o titular da Seção de Controle e Acompanhamento de Terceirização e o seu substituto, respectivamente, como fiscal administrativo e fiscal administrativo substituto.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 5º São atribuições do fiscal administrativo as constantes no item 4.2 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Disney Noleto Costa, Secretário de Administração**, em 27/08/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2113828** e o código CRC **6A5B8FD8**.